

LEI Nº 6.223, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 18.664,47, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
2134-Manutenção do Fundo de Habitação	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 18.664,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro, do recurso nº 1301-Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração